



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 1, DE 2022

(Do Sr. Aureo Ribeiro)

Propõe que à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize, com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), realize ato de fiscalização e controle para apurar eventuais irregularidades ocorridas nas compras, entregas e armazenamento dos medicamentos utilizados no tratamento do Diabetes Mellitus.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2021

Apresentação: 07/12/2021 18:23 - Mesa

PFC n.1/2022

Propõe que à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize, com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), realize ato de fiscalização e controle para apurar eventuais irregularidades ocorridas nas compras, entregas e armazenamento dos medicamentos utilizados no tratamento do Diabetes Mellitus.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 71, IV, da Constituição Federal e no Art. 100, § 1º, c/c art. 60, II e com o art. 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a que sejam adotadas as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle, com o auxílio do Tribunal de Contas da União para apurar eventuais irregularidades existentes nas compras, entregas e armazenamento dos medicamentos utilizados no tratamento do Diabetes Mellitus.

JUSTIFICATIVA

No dia 30 de novembro do corrente ano foi realizada Audiência Pública conjunta envolvendo a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle e a Comissão de Seguridade Social e Família, para debater a falta de medicamentos e a incorporação de produtos para atendimento às pessoas com Diabetes

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216163354300> Fl. 1 de 2





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 07/12/2021 18:23 - Mesa

PFC n.1/2022

Mellitus, onde ficou evidente a má gestão do Ministério da Saúde na aquisição de insulinas, insumos e demais medicamentos para o tratamento do diabetes.

Quase 18 milhões de brasileiros sofrem com o diabetes no Brasil. Nós somos o 4º país em prevalência de diabetes no mundo, perdendo apenas para China, Índia e Estados Unidos. Sabe-se que um tratamento adequado diminui os gastos com internações e demais tratamentos. O Brasil é hoje o terceiro país que mais gasta com o tratamento do diabetes no mundo. Entretanto, diversos estados registraram falta de insulina no primeiro semestre de 2021, porque não receberam medicamento do Ministério da Saúde¹.

O Ministério da Saúde deixou vencer a validade de um estoque de medicamentos, vacinas, testes de diagnóstico e outros itens que, ao todo, são avaliados em mais de R\$ 240 milhões. A lista de produtos vencidos a qual a Folha teve acesso inclui, por exemplo, 820 mil [canetas de insulina](#), suficientes para 235 mil pacientes com diabetes durante um mês. Valor: R\$ 10 milhões. Agora, todos esses produtos devem ser incinerados, sendo que alguns medicamentos estão em falta nos postos de saúde².

Assim, ante o exposto, esta Comissão, com auxílio do Tribunal de Contas da União, poderá cumprir papel de relevância na instauração do procedimento para identificar e analisar as inconsistências e ilegalidades ocorridas, com indicação dos responsáveis, além de indicar providências relativas a todas as irregularidades encontradas.

Sala da Comissão, de de 2021.

**Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ**

¹ <https://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2021/08/11/mae-aplica-insulina-vencida-na-filha-com-diabetes-por-falta-de-medicamento-e-a-que-tem.ghtml>. Acessado em 02/12/2012

² <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/09/governo-bolsonaro-deixa-vencer-r-243-mi-em-vacinas-testes-e-remedios.shtml>. Acessado em 02/12/2012

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adreli Ribeiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216163354300> El. 2 de 2

